



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.703, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

**ELTON REHFELD**, Prefeito em Exercício do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Municipal nº 807, de 29 de novembro de 2007,

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar com antecedência o horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais na véspera de Natal e Ano Novo,

**CONSIDERANDO** os serviços essenciais a população, não podendo esta ser prejudicada;

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2019, respectivamente na véspera de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. Os pontos facultativos estabelecidos acima independem de compensação e encontram amparo na Lei Municipal nº 807, de 29 de novembro de 2007.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público nestes dias, exceto os casos de urgências e emergências, dentre outros serviços imprescindíveis ao município.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de horas extras e ou a realização de horas para compensar posteriormente, nos dias estabelecidos ponto facultativo, exceto os casos referidos no *caput*, as quais serão objeto de Ordem de Serviço específica.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 09 de dezembro de 2019.

**Elton Rehfeld – Prefeito em Exercício**  
Conforme Ata de Transmissão nº 03/2019

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld – Vice Prefeito**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 292/2019